



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**, com sede na Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº85, bairro do Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.960.767/0001-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº653.483.544-49, portador da cédula de Identidade nº 4.081.094 – SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 704/2024/CMR**, e

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 28/02/2024, da Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE para o Secretário de Coordenação Geral, com autorização do 1º Secretário em, ad referendum da Comissão Executiva, em que justifica e solicita as devidas providências para prorrogação do Contrato nº 10/2022, concernente à prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

CONSIDERANDO correspondência, datada de 26/02/2024, da Assessora Especial de Imprensa da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato por mais um período de 12(doze) meses;

CONSIDERANDO o Ofício nº031/2024, datado de 27/02/2024, da Associação Pernambucana de Cegos – APEC demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nº10/2022, bem como ao reajuste dos custos dos serviços contratados, fica ressalvado o direito de reajustar o referido Contrato, posteriormente, condicionado à análise e aprovação do devido reajuste;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 01/03/2024, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, em que de ordem do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, encaminha o processo para emissão da competente Nota de Empenho;

CONSIDERANDO o encaminhamento do processo pela Controladoria Geral do Poder Legislativo à Procuradoria através do Despacho, datado de 05/03/2024, solicitando as devidas providências;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 10/2022**, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2022/SCG, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer nº 011/2022-CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/03/2024** e final **15/03/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação de serviços de interpretação simultânea/consecutiva da língua brasileira de sinais (LIBRAS) para a língua portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo período prorrogado, o valor mensal de até R\$22.516,58(vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor global de até R\$270.198,97(duzentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a nota de empenho nº 2024.000139, emitida em 05/03/2024, para o presente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel – nº 410- Boa Vista- Recife/PE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de março de 2024.

ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE

PAULO FERNANDO DA SILVA
Presidente da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA
DE CEGOS - APEC
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF nº _____

CPF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 08/03/2024 11:16

